



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 561/00 de, 30 de Maio de 2000.

EMENTA: denomina o Matadouro Municipal localizado na CE-090 – Sítio Jatobá, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA, o Matadouro Municipal localizado na CE-090 – Sítio Jatobá, neste Município.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 30 de Maio de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe-CE